

RESOLUÇÃO STJ/GP N. 23 DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Resolução STJ/GP n. 19/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (covid-19).

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno, considerando a Instrução Normativa STJ/GP n. 10 de 29 de junho de 2016, e o que consta do Processo STJ n. 7.175/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 11-A da Resolução STJ/GP n. 19 de 27 de agosto de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11-A. ...

I – inscrição em até 24 horas do início da sessão, requerida mediante formulário eletrônico disponibilizado no *site* do Superior Tribunal de Justiça;

...”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS